



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM QUÍMICA COM INÍCIO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025 EM VAGA VINCULADA AO Edital CNPq No 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI

Edital PPGQ N° 06/2025

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química (PPGQ) do Instituto de Química da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna público o Edital para processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Química no primeiro semestre do ano acadêmico de 2025, com vaga específica vinculada ao Edital CNPq N° 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI. O Programa MAI/DAI - CNPq busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação, por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Pleno em 11 de Abril de 2025.

1. SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA E SEUS OBJETIVOS

O Programa de Pós-Graduação em Química da UFRRJ (PPGQ-UFRRJ) tem como objetivos a formação de recursos humanos qualificados e o desenvolvimento de pesquisas ligadas a diferentes linhas de pesquisa na área da Química. O PPGQ-UFRRJ apresenta atualmente as linhas de pesquisa LP1 – QUÍMICA E AVALIAÇÃO BIOLÓGICA DE PRODUTOS NATURAIS E ECOLOGIA, LP2 – FOTOQUÍMICA, LP3 – AGROBIOQUÍMICA, LP4 – QUÍMICA MEDICINAL E BIOLÓGICA, LP5 – QUÍMICA TEÓRICA, LP6 – QUÍMICA DE MATERIAIS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS e LP7 – QUÍMICA ANALÍTICA APLICADA. O(a)s formado(a)s em qualquer uma dessas linhas recebem o título de Doutor(a) em Química.

Além de dispor de um grande número de laboratórios associados aos seus diferentes grupos de pesquisa, o PPGQ-UFRRJ dispõe de uma bem equipada Central Analítica Multiusuário, que atende aos grupos do Programa e de outros Programas da UFRRJ e de outras Instituições.

Fundado em 1966 como Curso de Mestrado em Química Orgânica, foi um dos primeiros Programas Pós-Graduação em Química do país. Em 1994 passou a ter o Doutorado, alterando seu nome para Programa de Pós-Graduação em Química Orgânica. Em 2008, a CAPES aprovou a incorporação de novas áreas de concentração e o Programa passou a ter sua denominação atual, Programa de Pós-Graduação em Química.

Para maiores informações acesse a página do PPGQ-UFRRJ (<https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgq/>) ou entre em contato pelo e-mail do Programa (cpqo@ufrj.br).



2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

Profissionais graduados em Farmácia ou Química, e portadores de diploma de mestrado na área de ciências da Saúde ou Exatas. Para este edital, é vedada a participação de candidatos com vínculo empregatício, parcial ou integral, com a empresa parceira devido as especificidades do Edital CNPq N° 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI.

Os egressos deverão estar aptos para atuar em pesquisa e ensino que envolvam quaisquer das subáreas da área da Química ou áreas correlatas.

3. VAGAS

Será ofertada **uma vaga** para o curso de doutorado.

A vaga é para atuação em projeto específico relacionado a linha de pesquisa: Química de produtos naturais com foco no desenvolvimento de fármacos (1 vaga) - orientador acadêmico Professor DOUGLAS SIQUEIRA DE ALMEIDA CHAVES, em parceria com Empresas Parceiras. O orientador possui projeto aprovado junto ao Edital CNPq N° 68/2022 - Além do orientador acadêmico do PPGQ, o discente contará com um supervisor junto à Empresa Parceira conforme previsto no Edital do CNPq citado.

A vaga disposta neste Edital está vinculada ao Edital CNPq N° 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI, havendo disponibilidade de Bolsas de Estudos, com duração de 48 meses, sendo a sua distribuição privilegiando o mérito acadêmico e observando a pontuação e ordem geral de classificação dos candidatos e os critérios dispostos no Edital CNPq N° 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI.

A concessão da bolsa e matrícula dependerá de comprovação do atendimento aos critérios do Edital CNPq N° 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI. O período da bolsa é apenas conforme especificado no item anterior, sem possibilidade de prorrogação.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 11 a 15 de agosto de 2025.

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios.

A documentação exigida para a inscrição, constante no item 5 (cinco) deste edital, deverá ser digitalizada em formato PDF e anexada via SIGAA no ato da inscrição online.

O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de Doutorado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

5.1. Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção:

- a) Cópia de documento de identificação com foto (p.ex., RG, carteira funcional) e do CPF. Para candidato estrangeiro, exige-se cópia do passaporte.
- b) Uma cópia do certificado de quitação com o serviço militar ou equivalente (apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino).
- c) Cópia do diploma de Graduação. Somente será aceito Diploma de Curso de Graduação obtido em Instituição de Ensino Superior brasileira, reconhecido pelo MEC. Somente será aceito Diploma de Curso de Graduação obtido no Exterior que tenha sido revalidado por uma Instituição de Ensino Superior brasileira de reconhecida competência na área, de acordo com a legislação vigente acerca do tema.
- d) Cópia do diploma de Mestrado. Caso, na data da inscrição, o candidato ainda não tenha concluído o curso do mestrado, deverá anexar uma carta do coordenador do Programa no qual está matriculado, informando a sua situação quanto a previsão da defesa da dissertação.
- e) Cópia do histórico escolar de Graduação;
- f) Cópia do histórico escolar do Mestrado;
- g) *Curriculum vitae* e Barema (ANEXO A) devidamente preenchido e respectivos documentos comprobatórios. O candidato poderá usar o Curriculum Lattes do CNPq ou o modelo próprio seguindo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Programa de Pós-graduação em Química

os itens constantes no Barema. Os comprovantes deverão estar organizados por tópicos e numerados, seguindo a ordem em que estão citados no currículo. Curriculum vitae, barema e comprovantes deverão ser inseridos como arquivo único.

*** Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo “.pdf” durante a inscrição no Sistema. Como o sistema (SIGAA) aceita somente UM ARQUIVO POR ITEM, caso o candidato necessite anexar mais de um arquivo em cada um destes itens, os documentos deverão ser agrupados em um arquivo único, em formato pdf, para posteriormente anexar ao sistema. Os itens a serem anexados são:**

- (1) cópia de documento de identificação com foto (p.ex., RG, carteira funcional), CPF e do certificado de quitação com o serviço militar (documentos (a) e (b));**
- (2) cópias de histórico e diplomas de graduação (documentos (c) e (e));**
- (3) cópias de histórico e diplomas de mestrado (documentos (d) e (f));**
- (4) Curriculum vitae no formato Lattes-CNPq, barema preenchido e os comprovantes (documentos (g)).**

*** Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.**

*** Caso os documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a) poderá receber pontuação zero neste item, o que poderá resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final.**

Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição. A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

6. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes e do PPGQ e docente externo, designada pelo Colegiado Executivo/Pleno do Programa. Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

6.1. Comissão de seleção:



A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta pelos Professores DOUGLAS SIQUEIRA DE ALMEIDA CHAVES, CRISTIANO JORGE RIGER E YARA PELUSO CID. Os demais professores credenciados no PPGQ são membros suplentes para a Banca.

6.2. Etapas do Processo de seleção

Após homologação das inscrições, a seleção constará de duas fases, uma eliminatória/classificatória e outra classificatória, conforme detalhado a seguir.

6.2.1 Homologação das Inscrições

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo e seguindo as orientações descritas neste Edital. A Comissão de Seleção divulgará o resultado da homologação de inscrições no SIGAA e lista de inscrições homologadas no site do PPGQ, conforme calendário do processo seletivo detalhado no item 8.

6.2.2 Primeira Fase

A primeira fase consistirá na análise do *Curriculum vitae* e dos históricos escolares da graduação e do mestrado.

6.2.2.1 Curriculum vitae

O candidato ao curso de Doutorado deverá demonstrar, por meio do seu Curriculum vitae (CV) devidamente comprovado, qualificação para pesquisa científica e capacidade para desenvolver trabalho de tese dentro das áreas de conhecimento deste Edital. A avaliação curricular será feita de acordo com os itens constantes no Barema de Avaliação (**ANEXO A**). A nota do CV terá o valor máximo de 10 (dez) pontos e será calculada de forma relativa à maior pontuação obtida dentre os candidatos. A avaliação do Curriculum vitae terá caráter classificatório.

Orientações:

- a) Os candidatos devem apresentar o Curriculum vitae e o Barema devidamente preenchidos (Barema conforme modelo no **ANEXO A**).
- b) OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO SER NUMERADOS E APRESENTADOS NA MESMA SEQUÊNCIA QUE CONSTA NO BAREMA (**ANEXO A**) deste Edital, sob pena de não serem pontuados.

- c) Resumos de trabalhos publicados em anais de congressos devem vir acompanhados da identificação do evento ou da publicação.
- d) Artigos “aceitos” para publicação também serão considerados para pontuação, desde que o(a) candidato(a) apresente o documento comprobatório (carta, certificado ou e-mail) emitido pelo editor chefe do periódico. Artigos em processo de tramitação e/ou que ainda estejam em fase de revisão ou de correções não serão considerados para pontuação.
- e) Não será aceito como comprovação apenas a identificação de número de registro (DOI) do artigo científico; o artigo deve ser enviado na íntegra ou a primeira página com a identificação do periódico, autores, título e resumo ou *abstract*.

6.2.2.2 Análise do histórico escolar da graduação e do mestrado

A nota atribuída a este quesito (HE) corresponderá à média obtida entre o valor do coeficiente de rendimento escolar na graduação e do índice de aproveitamento no mestrado.

A nota da primeira fase (NPF) será calculada da seguinte forma:

$NPF = (CV * 0,6) + (HE * 0,4)$, onde:

NPF = Nota da Primeira Fase; CV = Nota do Curriculum vitae;

HE = Nota (média) dos Históricos Escolares do curso de graduação e do curso de mestrado;

6.2.2 Segunda Fase

A segunda fase terá caráter eliminatório/classificatório. Esta etapa consistirá de uma Prova Oral sobre a temática da vaga. Os temas específicos da Prova Oral e a referência bibliográfica para orientar o estudo dos candidatos encontram-se no **ANEXO B**.

A nota atribuída à Prova Oral (PO) poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Observações:

- A Prova Oral terá duração máxima de 45 minutos.
- A Prova Oral será gravada para fins de conferência.
- A ordem de seguirá a ordem alfabética dos candidatos classificados para a Segunda Fase.
- O candidato que não atingir nota 7,0 (sete) nesta fase será eliminado.

Ao se inscreverem no edital, os candidatos concordam e estão cientes da gravação de suas provas, sendo que este material ficará disponível para a Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa, com o propósito de dirimir eventuais dúvidas no processo.

A Prova Oral será realizada de forma remota por webconferência (online), em 18 de abril de 2025, respeitando a ordem alfabética dos candidatos. As orientações para realização da Prova Oral online serão divulgadas juntamente com a relação dos candidatos aprovadas para esta segunda fase. O PPGQ não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão da internet, queda de energia ou outro problema por parte do candidato que inviabilize a sua participação.

Os candidatos que não comparecerem no dia e horário agendado para a avaliação oral serão ELIMINADOS do processo seletivo, sendo permitida uma tolerância de até cinco (05) minutos, por questões de conexão na plataforma.

A nota da Segunda Fase (NSF) será a nota atribuída à Prova Oral. Esta nota poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez):

NSF = Nota relativa à Prova Oral (PO)

6.3. Cálculo da Média Final:

A nota final no Processo Seletivo (NF) será definida a partir da seguinte expressão matemática:

$NF = (NPF * 0,4) + (NSF * 0,6)$, onde:

NPF = Nota na Primeira Fase;

NSF = Nota na Segunda Fase

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Atenção: Todas as informações e resultados relativos a este Processo Seletivo em cada uma de suas etapas serão públicas e divulgadas na página do PPGQ (<https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgq/>), seguindo o cronograma:

Atividades	Datas
Divulgação do Edital	11 de agosto de 2025
Inscrições <i>on line</i>	11 a 15 de agosto de 2025
Homologação das inscrições e divulgação	18 de agosto de 2025
Solicitação de recursos	19 de agosto de 2025
Divulgação do resultado recursos	20 de agosto de 2025
PRIMEIRA FASE – Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> e Histórico	21 de abril de 2025
SEGUNDA FASE – Prova Oral ¹	22 de agosto de 2025, a partir das 10:00 h
Divulgação dos resultados da primeira e segunda fase	25 de agosto de 2025
Solicitação de recursos	26 de agosto de 2025
Divulgação do resultado recursos	27 de agosto de 2025
Homologação e divulgação do resultado final	29 de agosto de 2025
Matrícula	01 de setembro de 2025

¹A critério do Colegiado Executivo do Programa poderá haver alteração neste calendário.

² De acordo com as especificidades e disponibilidades do Edital CNPq N° 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI.



8. RECURSOS

Os recursos de todas as etapas devem ser feitos pelos candidatos por solicitação via e-mail (cpqo@ufrj.br), colocando no assunto da mensagem “SOLICITAÇÃO DE RECURSO DA SELEÇÃO DO DOUTORADO MAI/DAI” E REGISTRADOS NO SIGAA, seguindo estritamente o cronograma definido no item 7. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

9. MATRÍCULAS

A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Doutorado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o candidato responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidatos que ainda não tenham obtido o seu diploma de Mestrado, este deverá apresentar comprovante de defesa com data anterior à do período de matrícula. Os candidatos que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital e a disponibilidade de orientação dos docentes habilitados pelo Programa (máximo de 8 (oito) orientações simultâneas), bem como a aprovação do(a) candidato(a).

O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no Edital poderão se matricular no PPG até o prazo de 3 (três) meses após divulgação do resultado da seleção.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Ao se inscrever neste Edital o candidato manifesta ciência e de acordo com todos os termos do mesmo:

Os discentes de projetos vinculados ao Edital CNPq N° 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI, deverão cumprir além das demandas regulares do curso de pós-graduação conforme Regimento do PPGQ, as especificidades do Edital do CNPq. Os discentes serão anualmente acompanhados e avaliados conforme critérios estabelecidos pelo Projeto MAI/DAI UFRRJ;

O projeto de pesquisa a ser desenvolvido para a dissertação, deve obrigatoriamente atender as metas propostas no projeto aprovado pelo docente orientador no Edital CNPq N° 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI, e não será possível a alteração de projeto ou orientador ao longo do seu desenvolvimento, sob pena de perda da bolsa e desligamento do curso;

Casos omissos e dúvidas sobre o presente processo seletivo serão dirimidos pelo Colegiado Executivo do PPGQ, em conjunto com o professor orientador do MAI/DAI.

Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio de e-mail da Secretaria do PPGQ:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Programa de Pós-graduação em Química

Programa de Pós-graduação em Química

Endereço: Programa de Pós-graduação em Química, Instituto de Química, BR465, km 7, Seropédica, RJ

Telefone: 21 2682 1872

E:mail: cpqo@ufrj.br

Site: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgq/>

Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPG: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).

11. LISTA DE ANEXOS

- Anexo A: Programa e bibliografias sugeridas
- Anexo B: Barema de avaliação curricular

ANEXO A

TEMAS PARA ESTUDO E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA A PROVA ORAL

TEMAS:

1. Legislação Brasileira de Fitoterápicos
2. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 166/2017 - ANVISA
3. Métodos de controle de Qualidade de extratos vegetais.
4. Métodos extrativos e purificação de ativos vegetais.
5. Métodos analíticos de análise (Ressonância Magnética Nuclear e Espectrometria de Massas).
6. Desenvolvimento de formas farmacêuticas com produtos naturais.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 166/2017 - ANVISA
- Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 26/2014 - ANVISA
- Cláudia Maria Oliveira Simões, Eloir Paulo Schenkel, João Carlos Palazzo de Mello, Lilian Auler Mentz, Pedro Ros Petrovick. **Farmacognosia: Do Produto Natural ao Medicamento**, 2016, editora Artmed.
- Sociedade Brasileira de Farmacognosia – www.sbfgnosia.org.br
- Donald Pavia, Gary Lampman, George Kriz e James Vyvyan. **Introdução à espectroscopia**, 2015. Editor Cengage Learning.

ANEXO B:

INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

- Os candidatos devem apresentar *Curriculum Vitae* contendo sua identificação completa, incluindo filiação e dados de seus documentos, endereço residencial e para contato, números de telefone, endereço eletrônico e dados de sua formação acadêmica. Em seguida deve constar a descrição dos itens pontuados no Barema e o número dos respectivos documentos comprobatórios. Em seguida deve anexar o Barema, devidamente preenchido, e os documentos comprobatórios (em ordem e numerados).
- Comprovantes não numerados ou devidamente identificados não serão considerados.
- Resumos de trabalhos publicados em anais de congressos devem vir acompanhados da identificação do evento ou da publicação.
- Não será aceito como comprovação apenas a identificação de número de registro (DOI) do artigo científico, o artigo deve ser enviado na íntegra ou a primeira página com a identificação do periódico, autores, título e resumo ou *abstract*.

BAREMA COM PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,5)		Unidade	Pontos	Quant.	Quantidade Máxima	Total
1	Monitoria na Área de Ciências Farmacêuticas ou Química	Por semestre	0,50		-	
2	Monitoria em áreas afins	Por semestre	0,20		-	
3	Iniciação Científica, com bolsa, na Área de Ciências Farmacêuticas ou química (bolsa)	Por semestre	1,00		-	
4	Iniciação Científica voluntária na Área de Ciências Farmacêuticas ou química	Por semestre	0,50		-	
5	Iniciação Científica em áreas afins (bolsa)	Por semestre	0,30		-	
6	Iniciação Científica em áreas afins (sem bolsa)	Por semestre	0,15			
7	Extensão na Área de Ciências Farmacêuticas com foco em desenvolvimento de fitoterápicos (bolsa)	Por semestre	0,02		5 semestres	
8	Extensão em áreas afins (bolsa)	Por semestre	0,01		5 semestres	
9	Especialização – <i>Lato Sensu</i> na Área de Ciências Farmacêuticas com foco em desenvolvimento de fitoterápicos	Por curso	0,70		1 curso	
10	Especialização – <i>Lato Sensu</i> em áreas afins	Por curso	0,50		1 curso	
11	Estágios na Área de Ciências Farmacêuticas ou química com foco em desenvolvimento de fitoterápicos	Por semestre	0,1		10 semestres	
12	Cursos de pequena duração (Mínimo 12 horas)	Curso	0,10		5 cursos	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,5)		Unidade	Pontos	Qde	Quantidade Máxima	Total
13	Atividade como docente de magistério de 2º ou 3º grau na Área de Ciências Farmacêuticas	Por semestre	1,00			

14	Atividade como docente de magistério de 2º ou 3º grau em áreas afins	Por semestre	0,50				
15	Atuação profissional na Área de Ciências Farmacêuticas	Por semestre	0,50				
16	Atuação profissional em áreas afins	Por semestre	0,20				
III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA na Área de Ciências Agrárias I (Peso 5,0)			Unidade	Pontos	Quant.	Quantidade Máxima	Total
a) Trabalhos em eventos * (peso 0,5)							
17	Resumos simples em evento local/regional ou nacional	Por trabalho	0,03		10		
18	Resumos simples em evento internacional	Por trabalho	0,05		10		
19	Resumos expandidos ou Trabalhos completos publicados em evento local/regional ou nacional	Por trabalho	0,15		10		
20	Resumos expandidos ou Trabalhos completos publicados em evento internacional	Por trabalho	0,20		10		
b) Artigos completos publicados ou no prelo, em periódicos na área de C. Agrárias I (Peso 3,0)							
21	Artigo publicado ou aceito para publicação** em periódicos Qualis A1 (Primeiro autor)	Por trabalho	1,00				
22	Artigo publicado ou aceito para publicação** em periódicos Qualis A1 (coautor)	Por trabalho	0,50				
23	Artigo publicado ou aceito para publicação** em periódicos Qualis A2 (Primeiro autor)	Por trabalho	0,85				
24	Artigo publicado ou aceito para publicação** em periódicos Qualis A2 (coautor)	Por trabalho	0,40				
25	Artigo publicado ou aceito para publicação** em periódicos Qualis A3 (Primeiro autor)	Por trabalho	0,70				
26	Artigo publicado ou aceito para publicação** em periódicos Qualis A3 (coautor)	Por trabalho	0,30				
27	Artigo publicado ou aceito para publicação** em periódicos Qualis A4 (Primeiro autor)	Por trabalho	0,55				
28	Artigo publicado ou aceito para publicação** em periódicos Qualis A4 (coautor)	Por trabalho	0,25				
29	Artigo publicado ou aceito para publicação** em periódicos Qualis B1 (Primeiro autor)	Por trabalho	0,40				
30	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B1 (coautor)	Por trabalho	0,20				
31	Artigo publicado ou aceito para publicação** em periódicos Qualis B2	Por trabalho	0,10				
32	Artigo publicado ou aceito para publicação** em periódicos Qualis B3	Por trabalho	0,05				
33	Artigos publicados não indexados no Qualis	Por trabalho	0,03				
c) Livros com ISBN na área de Ciências Agrárias I (Peso 1,0)							
34	Livros publicados (com ISBN)	Por livro	3,00				
35	Capítulos de livro publicados (com ISBN)	Por capítulo	1,00				
					TOTAL DE PONTOS		
d) Patentes (Peso 0,5)							
36	Patentes na Área de Ciências Farmacêuticas	Por patente	1,00				
37	Patentes em áreas afins	Por patente	0,50				
TOTAL DE PONTOS							

* Apresentar cópias da 1ª página dos resumos expandidos ou trabalhos completos publicados em eventos e do Certificado emitido pelo evento;

** Comprovado por carta de aceite do artigo; Para este Edital será considerado o Qualis relativo ao quadriênio 2013 a 2016.